

## PORTARIA Nº 376/2017

Designa a servidora **Flávia Regina Coradini** para atuar como fiscal de contratos administrativos.

**Matione Sonogo**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto nº 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

Art. 1º Fica designada a servidora **Flávia Regina Coradini**, matrícula nº 98-1, como fiscal dos contratos administrativos: - Contrato nº 061/2017 (Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para 17 professores na semana do XXXII Festival de Inverno da UFSM e XXXII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto), decorrente da Inexigibilidade nº 08/2017, Processo nº 820/2017; - Contrato nº 062/2017 (Locação de estrutura piramidal para o XXXII Festival de Inverno da UFSM e XXXII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto), decorrente da Dispensa por Limite nº 803/2017, Processo nº 830/2017; e Contrato nº 063/2017 (Locação de stands para o XXXII Festival de Inverno da UFSM e XXXII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto), decorrente da Dispensa por Limite nº 804/2017, Processo nº 831/2017.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 14-08-2017

**Águeda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**